



*Carlo  
Barraçal*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

*52/97*

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Associação Transamazônica de Ensino e Pesquisa e outras		<b>UF</b> PA
<b>ASSUNTO:</b> Autorização (projeto) do curso de Ciências Contábeis		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> Éfrem de Aguiar Maranhão		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23000.005137/96-81 e outros		
<b>PARECER N.º:</b> 52/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 30/01/97

**I - HISTÓRICO**

O presente parecer aprecia pedidos de autorização do curso de Ciências Contábeis apresentados pelas seguintes instituições:

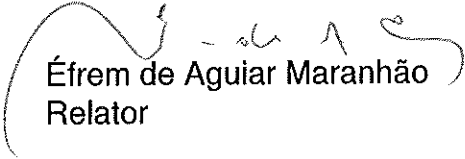
- (e)* 1. Associação Transamazônica de Ensino e Pesquisa *Voto contrário*  
Faculdade Transamazônica de Ciências de Marabá/PA *Carlo Barraçal*  
(Proc. 23000.005137/96-81);
- (B)* 2. Associação Educacional de Ariquemes *Voto contrário*  
Faculdade de Ciências Econômicas de Ariquemes/RO *Carlo Barraçal*  
(Proc. 23028.000394/96-08);
- (e)* 3. Associação Educacional de Cacoal *Voto contrário*  
Faculdade de Ciências Contábeis de Cacoal/RO *Carlo Barraçal*  
(Proc. 23000.006510/96-48);
- (B)* 4. Centro de Ensino Superior de Ariquemes  
Faculdades Integradas de Ariquemes/RO  
(Proc. 23000.007714/96-23);
- (e)* 5. Associação Transamazônica de Ensino e Pesquisa  
Faculdade Transamazônica de Ciências de Araguaína/TO  
(Proc. 23000.005133/96-20);
- (e)* 6. Associação Integrada de Ensino Superior do Nordeste *Voto contrário*  
Instituto Integrado de Ensino Superior do Nordeste/AL *Carlo Barraçal*  
(Proc. 23000.007695/96-81); *Carlo Barraçal*
- (e)* 7. Sociedade de Ensino do Nordeste Ltda.  
Centro de Ensino Universitário do Nordeste/AL  
(Proc. 23000.007473/96-59);
- (e)* 8. Associação Baiana de Educação e Cultura  
Instituto Baiano de Educação e Cultura/BA  
(Proc. 23013.001557/96-58); e
- (e)* 9. Associação Baiana de Ensino Superior  
Faculdade Baiana de Ciências Contábeis/BA *Carlo Barraçal*  
(23033.011513/96-15).

Os pedidos foram analisados pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis da SESu/MEC que, em seus relatórios, atribuiu conceito global "B" aos projetos das instituições de nºs 2 e 4 e conceito global "C" aos projetos das demais instituições, recomendando a aprovação dos mesmos.

## II - VOTO DO RELATOR

Acolhendo a conclusão contida nos relatórios emitidos pela Comissão de Especialistas, meu voto é favorável à aprovação dos projetos em apreço, para fins de realização de visita das Comissões Verificadoras, nos termos do artigo 5º da Portaria Ministerial 181/96. Reitero a necessidade de observar as recomendações constantes dos relatórios.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1997.

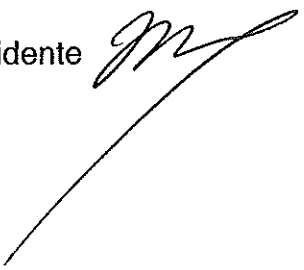
  
Éfrem de Aguiar Maranhão  
Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1997.

Conselheiros: Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente 

Jacques Velloso - Vice-Presidente 

CONS.  
EFREM

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR  
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

## IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 23013001557/96-58

Mantenedora: Associação Baiana de Educação e Cultura

Interessada: Instituto Baiano de Educação e Cultura

Assunto: Criação do curso de Ciências Contábeis, com 200 vagas anuais em  
Salvador - BA

Parecer nº 344/96 - DEPEJ / JEL

## I - DA NECESSIDADE SOCIAL

### 1- Análise de Demanda Social

Conceito:           A  B  C  D

Justificativa do conceito: A demanda na cidade de Salvador é de 8,79, conforme DAIN/94.

## II - DO CURSO

### 1 - CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Conceito:           A  B  C  D

Justificativa do conceito: Atende a Portaria 181/96.

## 2 - ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

ITENS	SIM	NÃO
01. Cumprimento da estrutura curricular 03/92		X
02. Adequação do currículo pleno às inovações requeridas pelo mercado	X	
03. Definição das principais linhas de ensino e pesquisa do curso		X
04. Compatibilização entre os objetivos do curso e a grade curricular	X	
05. Consistência entre as matérias do curso e as principais linhas de pesquisa		X
06. Balanceamento entre os conhecimentos técnicos e humanísticos		X
07. Definição clara e objetiva das áreas de concentração (ex.: auditoria, controladoria, etc)		X
08. Oferecimento de outras opções de concentrações permitidas pelas matérias ministradas no curso		X
09. Dimensionamento da carga horária por matéria e disciplinas		X
10. Distribuição balanceada da carga horária das matérias e disciplinas do início ao fim do curso		X
11. Distribuição das matérias e disciplinas, com base em pré-requisitos epistemológicos e pedagógicos do curso, tendo em vista a formação teórico-profissional dos alunos	X	
12. Adequação da bibliografia às matérias e disciplinas do curso	X	
13. Inteiração entre a teoria e a prática ao longo do curso	X	
14. Planejamento, execução e controle das atividades com trabalhos de formatura		X
15. Facilidade para os alunos se envolverem com atividades de iniciação científica	X	
16. Adequação do tamanho das turmas (teórico-práticas) por matérias e disciplinas	X	
17. Adequação da carga horária do curso (básico/profissionalizante)		X
18. Período mínimo e máximo de conclusão do curso		X

Conceito:

A B C D



**4.3. - Política de Qualificação dos Docentes**

Conceito:            A     B     C     D

Justificativa do Conceito: Existe uma política bem definida de qualificação docente.

**4.4. - Política de Ascensão e de Remuneração dos Docentes**

Conceito:            A     B     C     D

Justificativa do Conceito: Existe uma política bem definida de ascensão e de remuneração dos docentes.

**4.5. - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas**

Conceito:            A     B     C     D

**4.6. - Quantidade de Disciplina em relação aos docentes do curso**

Conceito:            A     B     C     D

**4.7. - Produção científica e profissional do corpo docente**

Conceito:            A     B     C     D

NADA CONSTA

## 5 - BIBLIOTECA

### 1. - Acervo

ITENS
1. Adequação dos títulos ao currículo do curso.
2. Existência e adequação de periódicos nacionais e internacionais indexados, anais e coletâneas de eventos científicos importantes, teses, dissertações.
3. Existência de videoteca com acervo.
4. Existência de livros-textos em quantidade adequada ao número de alunos.
5. Política de atualização e expansão do acervo

Conceito:      A       B       C       D

### 5.2. - Espaço Físico e serviços de biblioteca

ITENS
01. Existência de espaço físico para leitura e trabalho individual e de grupo.
02. Existência de infra-estrutura para reprodução de informações.
03. Catalogação do acervo nas normas do serviço bibliográfico.
04. Existência de espaço físico e material adequado.
05. Informatização do acervo.
06. Disponibilidade de bases de dados.
07. Acesso a rede.
08. Filiação institucional a entidade de natureza científica.
09. Forma de acesso e empréstimo (horários)
10. Qualidade de catalogação e disposição do acervo.
11. Qualificação técnica dos servidores.
12. Plano de expansão.

Conceito:      A       B       C       D

**6 - INFRA - ESTRUTURA FÍSICA**

ITENS
01. Salas de aula (teóricas e práticas).
02. Laboratórios de pesquisa.
03. Salas para estudo de alunos.
04. Salas para monitorias.
05. Áreas de integração docente/aluno, em termos de incorporação de novas tecnologias.
06. Conforto ergonômico, iluminação, ventilação, acústica, logística.
07. Apoio da informática às matérias e disciplinas.
08. Higiene e limpeza, instalações sanitárias e chuveiros.
09. Atendimento médico de emergência.
10. Qualificação de pessoas de apoio aos serviços acima.
11. Gabinete para permanência de professores na instituição de ensino.

Conceito:            A     B     C     D

**7 - LOCALIZAÇÃO SOCIO - GEOGRÁFICA DO CURSO**

Conceito:            A     B     C     D

Justificativa do conceito: Conceito atribuído em função das características sócio-geográficas da região descritas pela interessada no processo.



## RESULTADO DA AVALIAÇÃO

ITENS AVALIADOS	CONCEITO (A-D)	PESO	PRODUTO
I. Necessidade Social	A	2	6
II. Do Curso			
1 - Caracterização	A	2	6
2 - Estrutura/Projeto Pedagógico	D	8	0
4 - Corpo Docente			
4.1 - Nível de Formação	B	2	4
4.2 - Dedicção e Regime de Trabalho	B	1	2
4.3 - Política de Qualificação	A	1	3
4.4 - Política de Ascensão e de Remuneração	A	1	3
4.5 - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas	C	2	2
4.6 - Quantidade Disciplina por Docente do Curso	B	1	2
5 - Biblioteca			
5.1 - Acervo	C	2	2
5.2 - Espaço Físico e Serviços	B	2	4
6 - Infra-estrutura Física	C	2	2
7 - Localização sócio-geográfica	A	1	3
<b>TOTAL</b>			<b>39</b>

Para fins de quantificação do conceito global, os conceitos parciais serão transformados pelo seguinte critério:

A = 3 pontos

B = 2 pontos

C = 1 ponto

D = 0 ponto

Resultado =  $\frac{\text{valor do conceito} \times \text{peso}}{27}$

27

Conceito A - acima de 2,25

Conceito B - de 1,51 a 2,25

Conceito C - de 0,76 a 1,5

Conceito D - de 0 a 0,75

CONCEITO GLOBAL

C

OBS: Os tópicos 03,05,07,08,11 e 15 do item 2; os sub-itens 3.1, 3.2, 4.7 ; os tópicos 3 e 7 dos sub-itens 5.1 e 5.2 respectivamente e 06, 08, e 09 do item 6, apesar de terem sido analisados não foram considerados no cálculo do resultado final

**PARECER CONCLUSIVO E RECOMENDAÇÕES PARA A FASE DE VERIFICAÇÃO:**

A CEE - Contábeis é favorável à aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, porém, considera fundamental para a fase de verificação que se observe o seguinte:

- 1) o coordenador do curso deverá ter no mínimo 20 horas de trabalho semanal, dedicados às atividades de coordenação;
- 2) o coordenador do curso deverá ter, no mínimo, a titulação de especialista conforme a Resolução nº 12/83 do CFE, na área de Ciências Contábeis ou Controladoria;
- 3) o quadro docente do curso proposto, deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC.
- 4) o quadro docente deverá ser formado, durante o período que antecede o reconhecimento, também por professores com dedicação de tempo integral e não somente horistas.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1996.

Comissão de Especialistas em Ciências Contábeis  
Portaria 047/96 SESU/MEC

Masayuki Nakagawa - Presidente: \_\_\_\_\_

Aracéli Cristina de Sousa Ferreira: \_\_\_\_\_

César Augusto Tibúrcio Silva: \_\_\_\_\_

Paulo Schmidt: \_\_\_\_\_